

ATA CPA 19/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 27/05/2026 – início: 14:00h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Sirlei Huler/SMPED/Secretária Executiva da CPA em substituição; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Amandio José Cabral D'Almeida Jr/CREA-SP; Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Carolina Mello de Almeida/SMJ; Claudio de Campos/SMSUB; Cristiana T S Laiza/SPUrbanismo; Eduardo Flores Auge/SMPED; Frank itinoce/SME; Geni Sugai/SMC; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/CMPD; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko Iha Nacajune/SVMA; Laércio Sant'Anna/Prodam; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDet; Luis Fernando Lessa/SMUL; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos ; Marco Antonio Conde Vespa/SMSU; Maria Cecília Cominato/SMS/COVISA; Matheus Sabadin Bueno/SPOBRAS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miguel Raimundo dos Santos Porto/SEME; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans

FALTAS JUSTIFICADAS: Flávio Aauto Fenólio/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP

CONVIDADOS: Amanda Cristina Carvalho/SMPED; Maria Eduarda Miranda/Spobras; Nadia Lopes/Arquiteta; Patrícia Viceconti Nahas /SPObras; Polyana Moraes; Rogério Romeiro/ Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Aparecida Lopes/CET; Sandra Ramalhoso/Pastoral/CEAPcD;

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos:

A Secretária Executiva em substituição realizou a leitura do Ofício nº 044/2026/SMPED/CPA, que será encaminhado à Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, em providência à denúncia registrada na Ata CPA nº 18/2026, de 20/05/2026. O referido ofício está em concordância com os integrantes do colegiado.

SEI 6018.2024.0060634-1 - Imóvel a ser locado para abrigar a Sede da UVIS Itaim Paulista

Apresentadas as partes relevantes ao tema dos documentos Ata CPA 11.2026 (154594900); Informação 157699314; Projeto (157689917); Relatório Fotográfico (157689785) o Colegiado deliberou que sejam avaliadas as colocações constantes no Documento RELATÓRIO AUXILIAR DE REUNIÃO DO COLEGIADO CPA 27. (158256677). Reiterou que este Colegiado não encontra óbice no prosseguimento do procedimento de locação, condicionado a observação e atendimento integral aos critérios de acessibilidade previstos em legislação e Normas Técnicas Oficiais previamente à instalação do serviço Público no local.

SEI 7910.20260000630-7 – EMEI Prof. Raul Nemenz

Deliberado pela Comissão que seja realizada a adequação e alteração do lavatório atualmente previsto junto ao bebedouro no primeiro pavimento.

Salientou que esta e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão, encontra-se disponível na pasta “Projeto _Acessibilidade_RV02- REVISÃO CPA (158324143) ”, devendo o interessado apresentar parecer contendo as devidas justificativas técnicas e esclarecimentos referentes às indicações e apontamentos constantes nas peças gráficas.

Ressaltou-se que as observações, inadequações e manifestações deste Colegiado, embora indicadas em folhas específicas, deverão ser consideradas também nas demais pranchas relacionadas ao tema, bem como em situações semelhantes eventualmente não apontadas de forma expressa.

Diante do exposto, o projeto revisado deverá retornar para nova análise e manifestação deste Colegiado.

SEI 7910.2026/0000275-1 – EMEI Recanto dos Humildes - Projeto de adequação de acessibilidade

Apresentado projeto pela equipe técnica, foram solicitadas deliberações em questões específicas:

1 – Sanitário/banheiro acessível: observada situação existente de acesso ao sanitário/banheiro acessível ocorrendo por área externa à edificação, embora coberta, diferente da forma de acesso aos sanitários comuns que ocorre por área interna, o Colegiado solicitou apresentação de proposta para equiparação das condições de alcance e acesso dos ambientes, ou seja, nas duas situações o alcance e acesso ocorrer pela área interna da edificação;

2 – Sanitário/banheiro acessível: observado local para banho no ambiente, contudo sem apresentar banco para troca de roupa associado, o Colegiado solicitou previsão de banco, que poderá ser articulado, destinado ao apoio para troca de vestimentas, além do banco previsto para o chuveiro;

3 – Calçadas: observadas divergências entre o representado em plantas e o verificado em imagens do local constante no serviço de imagens das vias do Google, o Colegiado solicitou que sejam esclarecidas as incompatibilidades; Considerando inexistência de calçada na Rua Violeta Silvestre (no projeto indicado como Rua Codorna), que o interessado providencie alinhamento com órgão competente para sua construção ou viabilização de circulação para pedestres; Considerando existência de escadaria na Travessa dos Lírios Amarelos, que o interessado alinhe com a subprefeitura da região a adequação de acessibilidade prevista para escadas em normas técnicas;

Foi informado pelo relator do processo da existência no projeto de outras inadequações ao previsto em norma técnica e legislação. O Colegiado solicitou que a relação destas inadequações seja encartada ao expediente para que sejam ajustadas pelo interessado.

SEI 6510.2026/0009266-4 - Autorização para instalação de abrigo em ponto de táxi – Praça da Sé

Apresentado expediente, o Colegiado inicialmente destacou o não encaminhamento de projeto com configuração e localização da instalação do abrigo pretendido, prejudicando a perfeita análise por esta Comissão. Contudo, foram efetuadas observações pelo relator e por membros da CPA das quais resultaram em deliberações da Comissão:

1 – Considerada inclusão da área objeto da solicitação em escopo do projeto de Requalificação de Calçadas do Centro Histórico, apreciado por esta Comissão conforme SEI 7810.2018/0000907-3, o Colegiado solicitou encaminhamento à SPOBRAS, responsável pelo projeto e execução da requalificação que se encontra com obras em curso, no intuito de avaliar os ajustes necessários para inserção do mobiliário, se autorizada a instalação pelo órgão competente;

2 – Devem ser considerados rebaixamentos de calçada para acesso à pista, permitindo embarque e desembarque de pessoas em cadeira de rodas, observando acesso ao veículo acessível pela parte posterior do carro ou mesmo por transferência entre cadeira de rodas e o assento de veículo comum;

3 – Devem ser consideradas a sinalização tátil e visual de piso, no intuito da indicação de percurso e localização do ponto/abrigo de táxi, e a sinalização informativa no abrigo;

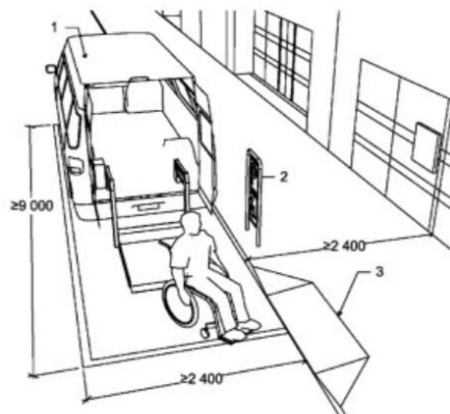
4 – Deve ser observada legislação envolvida preservando a faixa livre de circulação de pedestres;

5 – Apontada a ORIENTAÇÃO NORMATIVA SMDU/CPPU / 001 / 2012 e atribuição da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU para avaliação da solicitação de autorização para a instalação do mobiliário;

6 - Considerada a localização do ponto de táxi objeto da solicitação, em conexão com vias estruturais de circulação de pedestres (Rua Quinze de Novembro, com ligação à área do Largo de São Bento, e Rua Direita com ligação à Praça do Patriarca), além de proximidade a local de atração turística (Praça da Sé), tendo em vista a ausência de vagas para táxis acessíveis em pontos de táxi na região central, o Colegiado solicitou considerar a criação de vaga acessível para táxi no ponto em avaliação. Na implantação desta vaga acessível é necessária a previsão de rebaixamento de calçada associado ao ponto permitindo embarque e desembarque de pessoas em cadeira de rodas ao nível da pista. Observando que o acesso de pessoas em sua própria cadeira de rodas ao veículo acessível ocorre pela parte posterior do carro, prever espaço adequado para parada/estacionamento do veículo, assim como montagem da rampa e posicionamento

da pessoa em cadeira de rodas para sua utilização. Foi indicada a referência da norma UNIT-ISO 21542 sobre espaço necessário para vaga acessível com esta modalidade de embarque/desembarque conforme desenho a seguir:

UNIT-ISO 21542:2011



SEI 6065.2026/0000321-3 - Ofício n.º 193021.2026/PRT2 - MPT -Mano's Comércio de Doces Ltda.

Apresentado expediente, observado ofício inaugural encaminhado pela Procuradoria Regional do Trabalho 2ª Região – São Paulo – Ministério Público do Trabalho, doc. 154764910 do expediente, considerada informações da equipe técnica da Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal, docs. 155328516 e 158122628, e documentação encartada pela SUB MO, o Colegiado deliberou pelo retorno do processo à subprefeitura competente para providências fiscais aplicáveis decorrentes do previsto pelo art. 26 - § 1º - Incisos I e II – Decreto nº 57.776/2017. Assinalou que não foi apresentada a documentação aludida no artigo mencionado ou a intimação ao investigado para sua apresentação.

SEI 6011.2025/0002778-7 - Comunicações Administrativas: Ofício - Ofício nº 722/25 – 5º PJDH-PD - SIS Digital nº 2618.0000321/2025

Avaliado o expediente e considerando a Justificativa Técnica elaborada pela Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé (157023589), o Colegiado esclarece que não inclui, em suas atribuições e competências, a elaboração de projetos.

E, ainda, ressaltou a alínea “c” do inciso X do art. 27 do Decreto Municipal 58.031/2017, a qual transcrevemos em parte:

[...]

Art. 27. A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA tem as seguintes atribuições:

[...]

X - deliberar previamente à sua aprovação, em exame de cumprimento das normas de acessibilidade e legislação pertinente, sobre:

[...]

c) as obras em vias e espaços públicos municipais;

[...]

Observou que foi realizada vistoria técnica pela equipe de CADU no ano de 2025, conforme Relatório de Vistoria 2025-07-08-08 (129141295), ocasião em que foram identificadas inadequações no que se refere ao atendimento às prescrições legais e normativas no âmbito de acessibilidade.

Diante de todo exposto, o Colegiado deliberou que o projeto seja desenvolvido conjuntamente entre a Diretoria de Planejamento da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e a Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

Indicou que, caso haja dúvidas pontuais relacionadas à acessibilidade, esta Comissão permanece à disposição para prestar esclarecimentos e orientações sempre que necessário.

Por fim, solicitou restituir o presente processo simultaneamente para Subprefeitura Jaçanã/Tremembé e para a Diretoria de Planejamento da CET.

SEI 7910.2025/0001894-0 - Comunicações Administrativas: Memorando -Projeto de reforma e adequação a acessibilidade da EMEF Professora Joaquina Grassi Fagundes

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou:

1. Esclarecer e indicar a rota acessível de toda a escola, foi verificada durante a reunião a dificuldade de entendê-la;
2. Retirar o piso tátil direcional da rampa localizada na entrada principal, por não ter utilidade neste caso da forma como foi apresentada;
3. Prever um sanitário acessível na planta do térreo do anexo, considerando a disposição constante na tabela 7 da Norma ABNT NBR 9050;
4. Prever espaço de circulação fronteiro à porta do elevador, em qualquer andar, com dimensão não inferior a 1,50m (verificar como exemplo a Figura 69 da Norma ABNT NBR 9050);
5. Os equipamentos eletromecânicos do projeto específico não compõem a rota acessível (para as quadras), caso exista rota acessível (destinada à circulação de praticantes de esportes que utilizem cadeiras de rodas do tipo “cambadas”) que interligue as quadras;
6. Recomendar a previsão de bacia sanitária infantil nos dois sanitários acessíveis denominados como “2 e 3” (verificar como exemplo o sanitário acessível do Museu do Ipiranga).

Em consonância com as deliberações anteriores, a Comissão entende que para o corrimão central não se aplica o prolongamento de 30cm.

Salientou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e encontra-se disponível na pasta “Projeto ACESSIBILIDADE REV01 - REVISÃO CPA (158337807)” e solicitou que o interessado deverá apresentar parecer com as justificativas técnicas esclarecendo sobre as indicações e considerações técnicas constantes nas peças gráficas.

Ressaltou que as observações, inadequações e manifestações do Colegiado da CPA indicaram itens em folhas específicas, entretanto, as adequações devem ser estendidas às demais pranchas envolvidas com o tema assim como para situações semelhantes que

não foram identificadas nominalmente.

Diante de todo o exposto, o projeto revisto deverá retornar para nova manifestação deste Colegiado.

Reunião encerrada.